



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo o livro de Registro de Leis V, desta Municipalidade, deparei às folhas 17 com a Lei do seguinte teor:

LEI 533/93

Revoga Lei que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 481 de 06.11.90 a partir de 01.01.92.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 25 de Janeiro de 1993.

José Juvêncio dos Reis
Prefeito Municipal

José Maria dos Reis
Secretário